



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 552/2024

Processo Número: **19906/2024** | Data do Protocolo: 09/08/2024 15:37:54



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360032003500300037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui no âmbito do Estado de São Paulo o "Dia da Festa Litúrgica de Santo André de Soveral", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado, a ser comemorado no dia 03 de outubro de cada ano, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o "Dia da Festa Litúrgica de Santo André de Soveral", a ser comemorado no dia 03 de outubro de cada ano, fazendo parte do Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Padre André de Soveral nasceu em São Vicente, no dia 16 de julho de 1572, de pais portugueses, que lhe transmitiram sólidos ensinamentos cristãos. Ele foi batizado na Matriz de São Vicente Mártir, onde recebeu os primeiros Sacramentos e sua Primeira Comunhão.

São Vicente foi a primeira cidade fundada no Brasil, em 1532, por Martim Afonso de Souza. Presume-se que André de Soveral tenha sido aluno do Padre José de Anchieta, um dos primeiros Jesuítas a chegar à Terra de Santa Cruz, e que tenha estudado no "Colégio Menino Jesus", fundado por Leonardo Nunes.

No período da ação missionária de São José de Anchieta e Padre José da Nóbrega, André de Soveral partiu para o Nordeste, onde, em 1597, deu início à evangelização no Rio Grande do Norte, junto com outros missionários Jesuítas, provenientes do reino católico de Portugal. Por motivos desconhecidos, deixou a Companhia de Jesus, e se tornou Padre diocesano, em Natal.

No nordeste, Padre André trabalhou em Cunhaú, na Capela de Nossa Senhora das Candeias, nome do navio de Martim Afonso de Sousa, quando chegou às terras brasileiras. Na época, Cunhaú era um centro econômico de grande importância, por isso chamou a atenção dos holandeses.

De fato, Cunhaú era um povoado de Canguaretama, no Rio Grande do Norte, que se formou em torno de um engenho de cana-de-açúcar, uma das riquezas da região, além de suas minas. Era uma espécie de expansão da produção paraibana e pernambucana na região do Norte, berço econômico da comunidade dos índios Potiguares.

No dia 15 de julho de 1645, chegou a Cunhaú Jacó Rabe, um alemão a serviço do Supremo Conselho Holandês, com sede em Recife, que dizia ser portador de uma mensagem aos habitantes de Cunhaú.

No dia seguinte, domingo, aproveitando a participação de um grande número de colonos da Missa, celebrada pelo pároco, Padre André de Soveral, Jacó Rabe mandou afixar na porta da igreja um edital, convocando todos a ouvir, após a celebração, as ordens do Supremo Conselho. Muitos compareceram, mas uma forte chuva, providencial, impediu que o número fosse maior.

Sabe-se que os holandeses calvinistas, ao chegarem à região, restringiram a liberdade de culto dos católicos e os perseguiram, porque eram contra o Império Português no Brasil. Naquele domingo, 16 de julho de 1645, muitos fiéis, famílias e outros residentes, dirigiram-se à igreja de Nossa Senhora das Candeias. Naturalmente, para cumprir o preceito religioso, não portavam armas, proibidas pelas autoridades holandesas.





O Padre André de Soveral começou a celebração Eucarística e, na hora da consagração, ao elevar a hóstia e o cálice, Jacó Rabe mandou fechar todas as portas da igreja. Naquele momento, deu-se início à terrível carnificina, com cenas de grande atrocidade: os fiéis em oração, inermes e indefesos, foram covardemente atacados e assassinados pelos flamengos, com a cumplicidade dos índios Tapuias e Potiguares.

Sabendo o que ia acontecer, os fiéis não se rebelaram, pelo contrário, “entre ânsias fatais, confessaram sua fé em Jesus Cristo, pedindo perdão de suas culpas”. Enquanto o Padre André “rezava, às pressas, o ofício da agonia”, foi cruelmente atacado pelos Tapuias. No entanto, falando na língua dos indígenas, os exortava a não tocar a sua pessoa e tampouco a profanar as imagens e objetos do altar, para não cometer sacrilégio. Os Tapuias recuaram, mas os Potiguares não quiseram saber de sermões. Então, atacaram o ministro de Deus “despedaçando seu corpo”. O principal autor do cruel assassinato foi o chefe dos Potiguares, Jererera, que, empunhando uma adaga, deu o golpe fatal ao sacerdote.

Padre André de Soveral foi sacrificado pela intolerância religiosa, pela perseguição contra a fé católica e a fé na Eucaristia, sendo beatificado em 05 de março de 2000 e canonizado, no dia 15 de outubro de 2017, na Praça de São Pedro, pelo Papa Francisco. A Igreja celebra, no dia 03 de outubro, a festa litúrgica dos Protomártires do Brasil: Padre André de Soveral, Padre Ambrósio Francisco Ferro, o leigo Mateus Moreira e outros 27 Companheiros mártires.

Assim, diante de todo o exposto, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

a. Solange Freitas

Solange Freitas - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300034003200390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Solange Freitas** em 09/08/2024 14:29

Checksum: **5B03C24B2FC9E6889243BE1EB38ABF9A37CF3555A450FA420CEFCC514A40940A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003200390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.